



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 29/2020

1. Relatório:

O Poder Executivo Municipal encaminhou à Câmara de Vereadores, Projeto de Lei com o objetivo de acrescentar Parágrafo no Artigo 22 da Lei Municipal nº 2.588/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Nonoai) a fim de normatizar atividades realizadas durante a suspensão das aulas em virtude da Pandemia do COVID-19.

2. Voto:

Após a análise da matéria, concluo que o projeto atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 17 de abril de 2020.

Ver^a. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB) – Relatora

De acordo:

Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito (PT) – Presidente

Ver. Fabricio Trentin de Moura (PP) – Revisor

